

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *José Silva Pereira*.

307502425

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Aviso (extrato) n.º 1162/2014**

### Atribuição da gestão de Paio de Beja IGP e Linguíça do Baixo Alentejo ou Chouriço do Baixo Alentejo IGP

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e da alínea c) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de fevereiro, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 9 de janeiro de 2014, torna-se público o seguinte:

1 — A gestão das indicações geográficas Paio de Beja IGP e Linguíça do Baixo Alentejo ou Chouriço do Baixo Alentejo IGP foi atribuída à Cooperativa Agrícola de Beja, C. R. L. através do Despacho n.º 14 384/2001 (2.ª série) publicado em DR, n.º 158 de 10/07/2001;

2 — A Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano (ANCPA) solicitou junto das entidades competentes a gestão das referidas indicações geográficas com as responsabilidades inerentes;

3 — A Cooperativa Agrícola de Beja, C.R.L. deliberou renunciar à gestão de Paio de Beja IGP e Linguíça do Baixo Alentejo ou Chouriço do Baixo Alentejo IGP;

4 — Analisados os objetivos propostos e os recursos materiais e humanos da Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano (ANCPA), verificou-se que este Agrupamento reúne os requisitos exigidos pelo Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro e pelo Despacho Normativo n.º 47/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 11.08.1997, encontrando-se em condições para desempenhar as tarefas necessárias à dinamização da produção e comercialização das referidas indicações geográficas.

5 — Assim, é atribuída a gestão do uso das Indicações Geográficas Protegidas “Paio de Beja e Linguíça do Baixo Alentejo ou Chouriço do Baixo Alentejo”, à Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano (ANCPA), com todas as responsabilidades inerentes, nomeadamente as seguintes:

- Autorizar o uso das IGP aos produtores que expressamente o solicitem.
- Zelar pelo cumprimento das normas constantes dos respetivos cadernos de especificações.
- Aplicar sanções aos produtores que cometam infrações, segundo a lista de irregularidades estabelecida.
- Promover comercialmente os produtos.

6 — O presente aviso produz efeitos a partir de 21 de maio de 2012.

16 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

207546506

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

**Despacho n.º 1345/2014**

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de seleção do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Delegação de Viseu, a que se refere a alínea b) do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, em conjugação com os artigos 13.º e 14.º do Despacho n.º 14092/2012, publicado in DR, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro, designadamente através da Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para desempenhar aquele cargo o candidato António Jorge de Almeida Carreira.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente pela aplicação da fórmula que traduz os métodos de seleção aos factos apurados, considero que face a tais resultados aquele candidato possui a competência técnica e a aptidão necessárias para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respetivo concurso.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Delegação de Viseu, o Técnico Superior António Jorge de Almeida Carreira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Esta designação produz os seus efeitos a partir da data do presente despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de dezembro de 2013. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

### Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: António Jorge de Almeida Carreira;  
Idade: 52 anos;  
Estado Civil: Casado;  
Naturalidade: Viseu.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Agronómica, pelo Instituto Superior de Agronomia, concluída em 1989.

3 — Atividade profissional:

Membro da Equipe Técnica do Programa de Desenvolvimento Agrário Regional do Baixo-Dão/Lafões — Representante da Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral, de novembro de 1989 a fevereiro de 1992;

Em fevereiro de 1992, iniciou o trabalho em regime de prestação de serviços, na Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral, em Viseu, como adjunto do chefe da Zona Agrária;

A partir de 13 de fevereiro de 1995, celebrou Contrato de Avença para execução de ações necessárias à implementação das medidas inseridas no âmbito do 2.º QCA;

A partir de 1 de julho de 1997, foi destacado para a Direção de Serviços de Agricultura como Coordenador da Medida 2 do PAMAF;

A partir de 6 de dezembro de 2002, foi destacado para o Agrupamento de Zonas Agrárias Dão-Lafões, como adjunto do Supervisor;

Desempenhou funções de Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Dão-Lafões, de 12 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2007;

Promovido à categoria de Técnico Superior Principal por Despacho n.º 22 883/2005 (2.ª série), em virtude da atribuição, relativamente ao ano de 2004, da classificação de Excelente;

A partir de março de 2007 desempenhou funções, na Delegação Regional de Viseu;

Promovido à categoria de Assessor, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de março (obtenção da classificação de Excelente), por publicação de 17/07/2008;

Desde 24 de outubro de 2012, designado, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe de Delegação de Viseu da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, por Despacho n.º 14851/2012, in DR, 2.ª série, n.º 224, de 20 de novembro de 2012.

4 — Formação profissional

Curso de Formação de “Equipes Técnicas dos Programas de Desenvolvimento Regional (PDARs)”, promovido pela Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral, de 6 a 17 de novembro de 1989;

Curso de “Formação de Formadores”, no Centro de Formação de N.ª Sr.ª dos Campos, Gafanha da Nazaré, promovido pela Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral, de 19 a 30 de setembro de 1994;

Curso de Técnicos Conselheiros em Política Agrícola Comum no “Centro de Formação do Gil Vaz”, de 29 de maio de 1995 a 23 de junho de 1995, promovido pelo Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural;

Seminário de Alta Direção, no Instituto Nacional de Administração, em Lisboa, de 10 a 14 de outubro de 2005;